



MUNICIPIO DE BARRA DO TURVO

Av. 21 de Março, nº 304 – Centro – Barra do Turvo/SP

E-mail: gabinete@barradoturvo.sp.gov.br
CEP 11.955-000 - Fone: ☎(015) 3578-9444

DECRETO Nº 672/2019

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a autorização dada pelo inciso “I” do artigo 04º, da Lei Orçamentária Anual (L.O.A.) nº 647, de 12 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Departamento de Finanças e Orçamento do Município de Barra do Turvo/SP, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), para reforçar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão		F. R.	Ficha de Desp.	Valor R\$
02	Poder Executivo			
02.01.00	Secretaria Municipal de Gabinete			
04.122.0002.2003	Manut. das Atividades do Gabinete			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01	16	10.000,00
02.03.00	Secretaria Municipal de Fazenda			
28.843.0999.0001	Amortização da Dívida com o INSS			
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatada	01	56	50.000,00
02.04.00	Secretaria Munic. de Desenvolvimento Econômico			
04.122.0064.2049	Manut. das Ativ. da Secret. de Desenv. Econ.			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01	58	40.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	01	59	10.000,00
20.606.0118.2051	Manut. das Ativ. do Depart. de Agricultura			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01	72	30.000,00
02.07.00	Secret. Municipal de Desenvolvimento Social			
04.122.0066.2010	Manut. das Atividades da Secr. de Desenv. Social			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01	149	10.000,00
04.122.0066.2053	Manut. do Conselho Tutelar			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01	157	10.000,00
02.10.00	Fundo Municipal de Saúde			
10.301.0069.2034	Manut. das Ativ. do Fundo Munic. de Saúde			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01	183	100.000,00
10.301.0069.2039	Programa Estratégia Saúde da Família E.S.F.			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01	192	100.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	01	193	10.000,00
TOTAL				370.000,00

Fontes de Recursos: (01) Próprios (02) Estadual (05) Federal



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Av. 21 de Março, nº 304 – Centro – Barra do Turvo/SP

E-mail: gabinete@barradoturvo.sp.gov.br
CEP 11.955-000 - Fone: ☎(015) 3578-9444

Art. 2º. O Crédito Adicional de que trata o artigo anterior, será coberto com a anulação de recursos das seguintes dotações:

Órgão		F. R.	Ficha de Desp.	Valor R\$
02	Poder Executivo			
02.01.00	Secret. Municipal de Gabinete			
08.244.0003.2004	Coord. do Fundo Social de Solidariedade			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01	25	10.000,00
02.02.00	Secret. Municipal de Administração Geral			
04.122.0062.2052	Transferência a Consórcios Públicos			
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	01	37	5.000,00
02.03.00	Secretaria Municipal de Fazenda			
04.123.0123.2062	Fundo Munic. de Contrib. de Iluminação Pública - CIP			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01	54	15.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	01	55	15.000,00
02.05.00	Secret. Municipal de Educação, Cultura, Esportes			
12.361.0072.2015	Convênio Qese/Transporte de Alunos			
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	05	100	75.000,00
02.08.00	Fundo Municipal de Assist. e Desenvolv. Social			
08.241.0067.2030	Manut. do Centro de Convivência do Idoso			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01	162	50.000,00
02.10.00	Fundo Municipal de Saúde			
10.301.0069.2034	Manut. das Ativ. do Fundo Munic. de Saúde			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01	186	50.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	01	189	50.000,00
10.301.0069.2039	Programa Estratégia Saúde da Família - ESF			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01	195	11.400,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	02	196	31.800,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	01	198	10.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	01	200	5.000,00
10.301.0069.2040	Programa Saúde Bucal			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	05	201	20.000,00
10.301.0069.2044	Programa Média e Alta Complexidade			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	05	203	21.800,00
TOTAL				370.000,00

Fontes de Recursos: (01) Próprios (02) Estadual (05) Federal

Art. 3º. Ficam convalidadas as alterações necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019 e Plano Plurianual respectivo.

Art. 4º. Este Decreto retroagirá até a data de 31 de outubro do corrente ano.

Município de Barra do Turvo/SP, 06 de novembro de 2019

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

JULIANA APª SANCHES CAETANO
Secretária Municipal de Administração